

O Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962, e o Decreto nº 56.725, de 16 de agosto de 1965, ad referendum do Plenário,

RESOLVE:

- I - Abrir crédito suplementar, tendo em vista a insuficiência de dotação Orçamentária no vigente Orçamento, nos seguintes elementos de Despesa:
- 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais, no valor de CR\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros).
  - 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros, no valor de CR\$ .... 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos cruzeiros).
- II - Os recursos necessários ao crédito acima, correrão por conta do cancelamento parcial, no valor de CR\$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos cruzeiros), da dotação da rubrica 3.1.4.0 - Encargos diversos.

Brasília, 30 de novembro de 1975

Murilo Bastos da Cunha

Presidente do CFB

CRE-1/180

Ver Resolução 149

Publicado no Diário Oficial  
de 17/12/75 Seção I  
página 4666